

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10
Endereço:	RUA NOVE DE JULHO Nº 641 – BAIRRO: VILA LOLLI
Responsável pela Entidade:	FERNANDA DANIELA DE SOUZA – CPF Nº 322.539.328-25
Finalidade Estatutária:	É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos.

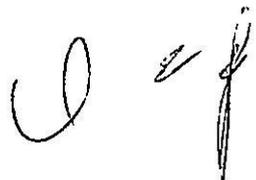
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 03/2023, de 27 de Janeiro de 2023
Objetivo:	Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
Saldo Anterior	R\$ 128,02		
Dia: 07/06/2023	R\$ 26.608,41		
Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Valores comprovados	R\$ 26.736,43		
Despesas do mês	R\$ 26.477,60		
Saldo em Conta	R\$ 258,83		
Valor Devolvido	R\$ 130,81		
Saldo em Conta	R\$ 128,02		

Foi repassado no dia **07/06/2023** o valor de **R\$ 26.608,41** (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos), que foi creditado na agência: 6581-1 – conta corrente nº 13.653-0 – Banco do Brasil S/A.

O valor total das despesas do mês de **JUNHO/2023** foi de **R\$ 26.477,60** (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada.

A Associação de Proteção Animal Amigas do Paschoal, devolveu aos cofres públicos a importância de **R\$ 130,81** (cento e trinta reais e oitenta e um centavos), no dia **07/07/2023** na Conta Corrente nº 13.653-0 – Agência: 6581-1 no Banco do Brasil S/A.


1
an

A **Termo de Fomento**, devolveu aos cofres públicos na Conta Corrente nº 13.653-0 – Agência: 6581-1 no Banco do Brasil S/A, o valor total de R\$ 258,83 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), na seguinte composição:

- A importância de R\$ 130,81 (cento e trinta reais e oitenta e um centavos), no dia 07/08/2023 referente ao saldo não utilizado na prestação de contas do mês de Julho/2023;
- A importância de R\$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos), no dia 16/08/2023 referente ao valor glosado da despesas da prestação de contas do mês de janeiro/2023.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga no dia 06/07/2023 transferiu o valor total de 26.608,41 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos), comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	831/7	R\$ 26.608,41	06/07/2023

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.

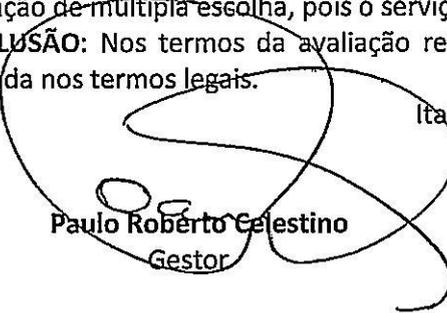
7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 17 de Agosto de 2023.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Dalton Vieira Costa
Membro da Comissão


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão